

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.478, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

RECEBIDO em 23/03/2000

[Assinatura]
L. A. S. S. B. S. S.
- Funcionário -

Autoriza a abertura de adicional ao Orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), criando o Programa de Trabalho a seguir indicado:

0701.- SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

185 - CRECHES

2.71 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
CONVENIADAS / AÇÃO CONTINUADA
/ FNAS.

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem do cancelamento parcial do Programa de Trabalho 0701.08424272.037 - Programa de Municipal de Alimentação Escolar - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo, alocado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte.//////

[Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL